

LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 28 DE AGOSTO DE 1.991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente denominada Rua das Quaresmeiras a rua conhecida pelo mesmo nome e que começa na estrada Fazenda São Joaquim e termina em propriedade particular, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de agosto de 1991 – 27º ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal